



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para execução de reforma e ampliação do campo de futebol no Município de Itaberaba/BA.
tipo de Serviço: INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE REPASSE: 916294/2021

OPERAÇÃO: 107878268/2021

BANCOS: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 05/2026 - Bahia

SICRO3 - 01/2026 - Bahia

ORSE - 02/2026 - Sergipe

BDI: 25,00%

Encargos Sociais: Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,900
Seguros e Garantias (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Riscos	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,00
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,96
COFINS				3,00
PIS				0,65
ISS (**)				5,00
				0,00
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	20,34	22,12	25,00	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº13.161/2015

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$\text{Onde: } BDI = \left[\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{R}{100} + \frac{S}{100} + \frac{G}{100} \right) \right) * \left(1 + \frac{DF}{100} \right) * \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] * 100$$

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

L = taxa de lucro.

Conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Sem Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Itaberaba, 22 de Maio de 2026



Documento assinado digitalmente

LUCAS ALMEIDA MASCARENHAS MAIA

Data: 28/05/2026 17:15:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>